LEI Nº 22.072, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.739, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de doação, área pertencente ao Município situado na "***Rua Gavião Real, nº 396, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 126,33 metros da Tv. Turiano Meira e 25,23 metros da Tv.Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 10,07 metros; a Oeste, com área do patrimônio do Município de Santarém (Lote 0018), medindo 19,08 metros; ao Norte, com Douglas Santos Sousa (Lote 0012), medindo 00,44 metros; e a Leste, Sandro dos Santos Almeida (Lote 0016), medindo 18,13 metros, e com uma área total de 190,34m²***", em favor de DARA DA SILVA MACHADO, CPF n° 033.904.412-80, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1075/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/BC97-3B96-7EFF-82DF e informe o código BC97-3B96-7EFF-82DF